



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 04 de março de 2010.

Comunicação nº 104/10 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

**Processo 144/10: Recurso Voluntário com pedido de Efeito
Suspensivo)**

Recorrente: Fluminense F.C

Recorrido: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar Regional

**Despacho: 1. Preenchidos os requisitos recursais de
admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art.
138, inciso III, CBJD, admito o recurso;**

**2. Determinei a distribuição, por sorteio (art. 138-
C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria o I. Auditor Dr. Rui
Teles Calandrini Filho;**

3. Encaminhem-se os autos ao D. Relator.

4. Publique-se e cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente do TJD/RJ**